



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

**JUSTIFICATIVA**

A Câmara Municipal de Barra dos Coqueiros, através da Direção Geral, vem apresentar Justificativa de Licitação, com fulcro na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 8º, inciso III, b”, Decreto nº 3.555 de 08 de agosto de 2000 e art. 3º, inciso I da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para a contratação de empresa especializada **contratação de Empresa Especializada no fornecimento de combustível para os veículos locados pela Câmara Municipal de Barra dos Coqueiros/SE**, conforme descrição neste processo.

A aquisição de combustíveis destina-se a suprir a demanda dos veículos locados pela Câmara Municipal de Barra dos Coqueiros, permitindo que os serviços necessários sejam prestados com eficiência, celeridade e economicidade.

Considerando o uso deste combustível para o desenvolvimento de cada atividade, com o intuito de oferecer serviços de qualidade, como agilidade necessária, em condições favoráveis à segurança, ao conforto e bem-estar dos munícipes e servidores.

Decorre da necessidade de deslocamento e assegurar ao órgão os meios necessários para o cumprimento de leis, decretos, resoluções, instruções, portarias e outras normas que regulamentam o exercício da profissão, bem como acompanhar os acontecimentos da vida da comunidade, conhecer os problemas e necessidades dessa comunidade, buscar soluções que atendam os interesses dos cidadãos e de suas atribuições, sendo, portanto, imperiosa a realização da referida contratação supra sob pena de solução de continuidade na prestação dos serviços públicos prestados.

Desta forma, a contratação de empresa para fornecimento do produto objeto dessa licitação atenderá com combustíveis os veículos locados pela Câmara Municipal de Barra dos Coqueiros. O que se faz necessário para o cumprimento de suas atividades finalísticas e administrativas no exercício de 2023.

Barra dos Coqueiros/SE, 18 de outubro de 2022.

*Brisa Caroline Bernardes Rodrigues*  
Brisa Caroline Bernardes Rodrigues  
**Diretora Geral**